

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.155/2017.
DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Publicada no Diário
Oficial do Município
Nº 1047
Data: de 19 a 25
Jun de 2017

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 87.500,00** (oitenta e sete mil e quinhentos reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme segue:

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

24.01 - SM de Defesa Social

06.422.0012.2.128.3.3.90.36.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$ 80.500,00
06.422.0012.2.128.3.3.90.36.1510 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$ 7.000,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.004-3.3.90.36.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$ 21.000,00
04.122.0001.2.004-3.3.90.36.1510 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$ 7.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo

04.122.0001.2.017-3.3.90.39.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$ 59.500,00
--	---------------

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal